

ATA DA 145ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

SÃO PAULO, 10.03.2011

PRESIDENTE

JANUARIO MONTONE

PRESIDENTE SUPLENTE

MARIA ZENITH DE ARRUDA LIRA

COORDENADOR DA COMISSÃO EXECUTIVA

FREDERICO SOARES DE LIMA

SECRETÁRIO GERAL DO CMS

JULIO CESAR CARUZZO

Início: 14h20min

Término: 18h50min

LISTA DE PRESENÇA

I – Conselheiros Presentes

Representantes da Sociedade Civil:

FREDERICO SOARES DE LIMA (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE LESTE

PAULO ROBERTO BELINELO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPLAR DE SAÚDE LESTE

FRANCISCA IVANEIDE DE CARVALHO (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUDESTE

ADÃO DO CARMO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUDESTE

CARMEM ANGELA DE AQUINO MASCARENHAS (TITULAR) - REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE CENTRO

JOSÉ GUARACI VILELA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE CENTRO

CICERO RODRIGUES DA SILVA (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUL

JOÃO CORTEZ NETO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUL

MARIA BERTOLINA DE MORAES (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE OESTE

KEZIA ADRIANA ARAÚJO ALVES (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE OESTE

ANSELMO SILVA (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE NORTE

IDECLÉIA GENEROSO DA SILVA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

EDILENE FERREIRA BARBOSA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS COMUNITÁRIOS
MARIA LÚCIA FERREIRA COSTA (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS COMUNITÁRIOS
JOÃO CORDEIRO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS COMUNITÁRIOS
MARIA HELENA LIMA DE FREITAS (TITULAR) - REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS COMUNITÁRIOS
DORALICE SACRAMENTO BRITO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS COMUNITÁRIOS
LILIAN VENTURA MANZALLI (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIA
VITA AGUIAR DE OLIVEIRA (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIA
GILBERTO FRACHETTA (TITULAR) – REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
JOSÉ ROBERTO AMORIM (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Representantes dos Trabalhadores em Saúde:

ANTONIO CARLOS DA CRUZ JÚNIOR (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE
JOSÉ ALBERTO MILHAZES DE CASTRO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE
DEODATO RODRIGUES ALVES (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE
ARLINDO DA SILVA LOURENÇO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE
LOURDES ESTEVÃO DE ARAULO (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS
ANTONIO CARLOS LIMA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS
SELMA M. SILVA DOS SANTOS (TITULAR) – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS
JOSÉ ALBERTO MILHAZES DE CASTRO – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE
MARCO ANTONIO MANFREDINI – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM
MARIA ANGELICA GIANINI GUGLIELMI – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM
NEIDE APARECIDA SALES BISCUOLA – REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS LIBERAIS

Representantes das Instituições Governamentais:

MARIA TERESA DE A. FERNANDES (TITULAR) – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE PRIVADA
DORACI MARIA AFONSO CASTRO (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PRESTADOR FILANTRÓPICO
ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
ROSÂNGELA ELIAS (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

II – Justificativas de Ausências:

JARQUELINE OLIV. DO NASCIMENTO (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS COMUNITÁRIOS
MOEMA BERSANO CARLOS (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM
MARIA JOSÉ RIBEIRO LINGUANOTO (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
JOSÉ CLAUDIO DOMINGOS (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
ROGER NAHOUM (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
ROBERTO SINISCALCHI (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

MARIA CRISTINA H. DOS SANTOS (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

III – Ausentes:

JANUARIO MONTONE – PRESIDENTE
MARIA APARECIDA ALVES DIAS (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE NORTE
OLGA LUISA LEÓN DE QUIROGA (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS
NINETE PEREIRA DA SILVA – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS
MARIA JOSÉ DA SILVA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS
JANETE BARBOSA HUNG – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIA
APARECIDA BENEDITA FRANCISCO DOS SANTOS (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIA
ROZEANE LUPPINO (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS SINDICATOS PATRONAIS
MARISA CAMPOS MORAES AMATO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS SINDICATOS PATRONAIS
NEUZA MARIA PAIVA (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS CENTRAIS SINDICAIS
ALBERTO RODRIGO TEIXEIRA DE PAIVA – REPRESENTANTE DAS CENTRAIS SINDICAIS
RINALDO DE NOVAES GOMES – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS
CARMEN PORTO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM
NELSON SANTOS PUGLIESI (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DA ASSOC. DE PROFISSIONAIS LIBERAIS
SANDRA JOSEFINA FERRAZ ELLERO GRISI (TITULAR) – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE PÚBLICA
RAQUEL RAPONE GAIDZINSKI (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE PÚBLICA
FABIO ROBERTO O. SILVA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE UNIVERSIDADE PRIVADA
PAULO SÉRGIO MALAFAIA (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PRESTADOR LUCRATIVO
RICARDO NASCIMENTO T. MENDES (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PRESTADOR LUCRATIVO
CARLOS MARCELO DE NEVES DA SILVA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PRESTADOR FILANTRÓPICO
MARILIA A. V. DA SILVA BERZINS (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

VISITANTES:

JOSÉ GUILHERME DE ANDRADE
AIRSON DA COSTA
LUCIANA DE FÁTIMA DA SILVA
REMO VITÓRIO
MARIA AUXILIADORA
MARIA CÍCERA DE SALLES

ATA ELABORADA PELA EQUIPE TÉCNICA DO CMS-SP

HUDA FARAH SIQUEIRA CUNHA

DIGITAÇÃO: VERA LUCIA DE SOUZA CORNÉLIO

REVISÃO GERAL:- JULIO CESAR CARUZZO - SECRETÁRIO GERAL DO CMS-SP

Pauta:

A- Aprovação das Atas da 143ª e 144ª Reunião Plenária Ordinária e 1ª Reunião Extraordinária do CMS-SP;

B- Informes da Mesa;

C- Informes dos Conselheiros;

D- Relato das Comissões;

E- Ordem do Dia:

1- Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde.

2- 3ª Conferência Municipal de Saúde da População Negra.

F- Deliberações

1. Homologação das Resoluções com Quórum Qualificado;
2. Regulamento do Processo Eleitoral do Conselho Gestor de Saúde do Complexo de Saúde Dr. Wladimir Arruda – HEWA – Homologar;
3. Referendar a Participação de Conselheiros no Seminário Regional Sudeste - Biossimilaridade na Ótica do Controle Social;
4. Ad Referendum do Pleno – Aprovação do Uso do Logo no Evento: 2ª Caminhada de Portadores de Doenças Raras em 27/02/2011;
5. Cronograma Temático do Congresso de Comissões;
6. Alteração do Cronograma de Reuniões da Comissão Executiva;
7. Tramitação de documento;
8. Proposta de apresentação da PROESF;
9. Representação do Conselho na Consocial.

A Presidente Suplente do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo: Abre a reunião solicitando a chamada nominal para verificação de quorum.

O Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo: Faz a chamada nominal e constata a presença de 19 Conselheiros neste momento. Confirmado o quorum, lê a Pauta proposta. Solicita aprovação ou inserção de itens na Pauta.

A Conselheira Titular representante dos Movimentos Comunitários: por questão de ordem solicita votação para que um dos membros presentes seja o Coordenador do Pleno, visto estarem ausentes o Fred, Deodato e o Januário.

A Presidente Suplente do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo: Afirma ter legitimidade para coordenar e pede licença para iniciar a reunião.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sudeste: Propõe que a Sra. Maria Helena - Conselheira Titular representante dos Movimentos Comunitários coordene.

A Conselheira Titular representante dos Movimentos Comunitários: Diz que o Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste, Fred chegou, portanto a questão de ordem não procede mais.

O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Toma a palavra e aponta a necessidade de definir a posição do Conselho. Pergunta se o Pleno solicita que o Coordenador da Executiva deva coordenar.

A Conselheira Titular representante dos Movimentos Comunitários: Esclarece que, como o Presidente do Conselho, o Presidente da Executiva e o Vice-Presidente da Executiva não estavam presentes, regimentalmente seria necessário que se fizesse a escolha do coordenador desta reunião. Cita o fato de a conselheira Ivaneide ter proposto que a própria Maria Helena coordenasse a reunião. Também disse que a Dra. Maria Zenith manifestou interesse em coordenar a reunião; como o Presidente da Executiva acabara de chegar, o assunto estava encerrado.

O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Assume o trabalho de coordenação e lê a pauta proposta. Em seguida, pergunta se o Pleno aprova e se há inversão ou acréscimo à pauta.

O Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Norte: Pergunta se quem não é conselheiro pode pedir inserção de pauta.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Centro: Propõe inserir a resposta ao documento enviado pelo conselheiro Dr. Moreno, ref. a matéria publicada pelo Jornal “O Globo” no item deliberações.

A Conselheira Titular representante dos Portadores de Patologia: Propõe inverter o item dois das deliberações para ser apresentado e deliberado após o informe dos conselheiros. Propõe Pleno Extra no item deliberações. Propõe incluir no item deliberações a composição da Comissão DST/AIDS.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Centro: Propõe que o item 7 das deliberações seja o 1º a ser deliberado.

O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Solicita leitura da pauta aprovada com as inserções.

O Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo: Lê o texto e a ordem final dos tópicos.

O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Solicita que se esclareça na questão regimental se uma pessoa que não é conselheiro pode fazer inserção de pauta.

O Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Norte: Diz que, quem não é conselheiro não pode fazer inserção de pauta.

A Presidente Suplente do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo: esclarece que, como suplente do Sr. Secretário está legalmente protegida, pode fazer inclusão de pauta e participar da Comissão Executiva; e que o Pleno justifique o por quê da mesma não poder participar, já que isso não consta em regimento.

O Conselheiro Titular Representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde: Esclarece que, de acordo com o SUS e com a Lei Municipal, a suplente do Secretário pode participar aos moldes do Estado, que historicamente já tem este experimento e participa como observadora; portanto como observadora, não pode fazer alteração na pauta.

O Conselheiro Titular Representante do Poder Público: Lê a Portaria 713/10 que designa a Dra. Maria Zenith como Suplente até ulterior deliberação, coordenar as reuniões do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, na ausência do Secretário Municipal de Saúde. Diz que o Decreto publicado deve ser seguido. O Decreto tem validade e o Pleno não tem legitimidade para discutir o Decreto.

O Conselheiro Titular Representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde: Diz que o Conselho é regido por Lei e não por Decreto ou Portaria. O Conselho tem autonomia para decidir e diz que a Portaria não tem força de Lei.

O Conselheiro Titular Representante do Poder Público: Não somos juristas. Se for assim, quem é que decide?

O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Pede calma e lucidez e lê o texto do Regimento Interno (item 1 – das competências do Presidente), onde fica claro que a Zenith pode inserir ponto de pauta.

A Conselheira Titular representante dos Movimentos Comunitários: O Conselho não é órgão do Município, é órgão do SUS. Lê o texto da Lei nº 8.142/90 – Art. 1º § 5º, e que o Pleno tem autonomia para decidir. E complementa dizendo que Portaria e Decreto não são Leis.

A Presidente Suplente do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo: Não quer discutir, nem brigar pela Coordenação e que veio como convidada. Quem diz que não pode, deve provar.

O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Diz que se apoiou no Regimento Interno deste Conselho e que se a Lei diz que a Dra. Maria Zenith tem direitos, que ela deveria ser ouvida.

O Conselheiro Titular Representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde: Pede questão de ordem: A Zenith pode participar sim da Executiva, substituindo um membro do Poder Público.

O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Lê a pauta em sua versão final, coloca em votação a pauta alterada, inclusive em sua ordem de temas.

Pauta aprovada por aclamação e com as inserções propostas.

O Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo: Lê a pauta aprovada (texto final)

Pauta:

A- Aprovação das Atas da 143ª e 144ª Reunião Plenária Ordinária e 1ª Reunião Extraordinária do CMS-SP;

B- Informes da Mesa;

C- Informes dos Conselheiros;

1- Regulamento do Processo Eleitoral do Conselho Gestor de Saúde do Complexo de Saúde Dr. Wladimir Arruda – HEWA – Homologar;

D- Relato das Comissões;

E- Ordem do Dia:

- 1- Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde.
- 2- 3ª Conferência Municipal de Saúde da População Negra.

F- Deliberações

1. Tramitação de documento;
2. Homologação das Resoluções com Quórum Qualificado;
3. Resposta do documento enviado pelo Dr. Moreno ref. Matéria publicada no Jornal “O Globo” – de 24/02/2011;
4. Referendar a Participação de Conselheiros no Seminário Regional Sudeste - Biossimilaridade na Ótica do Controle Social;
5. Ad Referendum do Pleno – Aprovação do Uso do Logo no Evento: 2ª Caminhada de Portadores de Doenças Raras em 27/02/2011;
6. Cronograma Temático do Congresso de Comissões;
7. Alteração do Cronograma de Reuniões da Comissão Executiva;
8. Proposta de apresentação da PROESF;
9. Representação do Conselho na Consocial;
10. Pleno Extra – Prestação de contas de Projetos e Programas, com avaliação de custo-benefício (CRST, DST/AIDS, Saúde da Mulher, Saúde da População Negra);
11. Publicação da composição da Comissão DST/AIDS).

Item A – Aprovação das Atas 143ª, 144ª Ordinárias e 1ª Extraordinária

O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Submete à aprovação do Pleno.

O Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo: Pergunta se os conselheiros aprovarão as três Atas conjuntamente ou separadamente.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sudeste: Solicita que seja retirado da Ata a fala da conselheira Carmen, utilizando termo abusivo com relação a outros conselheiros.

A Presidente Suplente do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo: O que é dito aqui tem que ser pontualmente colocado em Ata, pois o que se fala são verdadeiros absurdos. E a prova é a Ata.

O Conselheiro Titular Representante do Poder Público: Se cada vez que nós falarmos alguma coisa aqui e depois eu falar que não falei, então é passível de ser retirado a qualquer momento. A mesma palavra é a mesma palavra para qualquer coisa. Se falou, assumo o que falou e se assumir da forma como foi dito, isso irá repercutir na cidade inteira. Então, a retirada vai me permitir tirar qualquer coisa que foi falada, qualquer coisa e não apenas uma palavra. Se a gravação serve como memória do que foi dito para a cidade inteira, então temos que ter respeito com o que é dito.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Centro: Às vezes a gente fala coisas importantíssimas e não sai na Ata. Aquilo que pega, entra na Ata. Quando eu vi aquilo, eu poderia ter retirado, eu poderia ter pedido a retirada, pois eu corrijo as Atas e melhora a minha fala. Aquilo que vai ajudar o Pleno, eu melhora. Agora eu falei... Não disse que eu não falei. Agora isso não é uma coisa que tem que constar em documento. Sugere que o Pleno decida sobre a alteração ou não do texto, considerando se é ou não de interesse dos conselheiros.

O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Coloca que em diversos Plenos os ânimos se exaltaram e que sempre pediu calma para que os trabalhos fossem realizados com um mínimo possível de cordialidade e respeito.

Membro da equipe técnica da Secretaria Geral do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo: Esclarece que anota o que dá para anotar e depois submete a todos os conselheiros a cópia do texto provisório, para que façam a retificação. Informa também que nenhuma retificação é feita sem o consentimento ou conhecimento do conselheiro.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sudeste: Propõe que sejam votadas separadamente as Atas 143ª e 1ª Extraordinária e após, seja votada a retirada ou não da palavra usada pela conselheira Carmen, constante da Ata 144.

O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Submete ao Pleno a aprovação das Atas 143 e 1ª Extraordinária.

Regime de Votação
Favorável – 24

Contra – 0

Abstenção – 0

Total 24 votos

Atas nº 143 e 1ª Extraordinária aprovadas.

O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Coloca em votação a Ata 144 com as ressalvas propostas e retirada da palavra utilizada pela Carmen.

Regime de Votação

Favorável – 22

Contra – 2

Abstenção – 0

Total 24 votos

Ata nº 144 aprovada com as alterações.

Item B – Informe da mesa

O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: : Lê os informes da mesa:

A - O Conselho Municipal de Saúde de S. P. informa que recebeu os seguintes documentos:

1- E-mail de Jean Carlos de Oliveira Dantas de 16/02/2011 assunto Representação na Comissão Municipal de DST/AIDS. Segue anexo Ofício CEFran: 06/2011 de 15/02/2011 - Solicita a substituição do Sr. José Humberto Soares representante (suplente) por Rosaine Jorge Melanda dos Santos na Comissão Municipal DST/AIDS na Comissão de DST/AIDS.

2-Ofício ADP nº 042/11 de 31/01/2011 tid7064638 de Carla Biancha Angelucci Conselheira Presidente do CRP-6ª Região informando que a Sra. Mara Lúcia Sala permanece como suplente do CRP-06 E Sra. Marileia Catarina Rosa ocupará cadeira de titular na Comissão de DST/AIDS.

A Comissão de DST/AIDS informa que esta Comissão encontra-se constituída no referido segmento.

3- e-mail de Erlen da Silva Matta de 17/02/2011 do Conselho Nacional de Saúde assunto responde: Informações sobre a 14ª Conferência Nacional de Saúde.

E-mail Responde às seguintes perguntas feitas pelo Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde de S. Paulo Sr. Júlio Cesar Caruzzo:

- 1- O Ministro já oficializou a Conferência? Já foi publicada em D.O.U?
- 2- O Conselho Nacional de Saúde já aprovou o Regimento Interno?
- 3- O texto orientador já está construído?

Resposta

- 1- O decreto não foi publicado.
- 2- Hoje, dia 17/02/2011 o CNS está realizando a 218ª Reunião Ordinária, ocasião na qual aprovará o Regimento Interno da 14ª Conf. Nac. de Saúde.
- 3- O texto orientador será construído nas próximas reuniões da Comissão Organizadora Nacional.
- 4- Revista RADIS - Comunicação em Saúde nº 102 fevereiro de 2011 Fiocruz - LIXO - Metade dos Municípios brasileiros ainda despeja resíduos a céu aberto, mas cenário vem melhorando nas últimas duas décadas.

B - O Conselho Municipal de Saúde de S. P. informa que recebeu e que se encontra nas pastas dos Conselheiros os seguintes documentos:

- 1- Convocação para a 145ª reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo.
- 2- Ofício nº 893 – DIAUD/SP/DENASUS/MS de 27/08/2010 tid 6519539. encaminhando Relatório Final da Auditoria 7565, realizada na Sta. Casa de Misericórdia de Sto Amaro, no período de 15 a 19/09/2008, contendo 33(trinta e três) folhas, para conhecimento deste Conselho
- 3- Ofício nº 126 – DIAUD/SP/DENASUS/MS de 11/02/2011 tid 7148630. encaminhando Relatório Complementar da Auditoria 7565, realizada na Sta. Casa de Misericórdia de Sto Amaro, no período de 15 a 19/09/2008, contendo 14(quatorze) folhas, para conhecimento deste Conselho.
- 4- Portaria nº 2.751 de 11 de novembro de 2009 – dispõe sobre a integração dos prazos e processos de formulação dos instrumentos do Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Pacto pela Saúde.
- 5- E-mail de Carmen Angela de Aquino Mascarenhas [pollytaigor@gmail.com] de 10/02/2011 Tid 71848667 assunto: Sala de Situação em Saúde do Ministério da Saúde.
- 6- Cronograma de reuniões da Comissão Executiva em 2011.
- 7- Resposta do CMS-SP ao artigo publicado no Jornal O Globo de 24 de fevereiro de 2011, sobre o Modelo de Gestão de Saúde no Município de São Paulo e encaminhado por e-mail pelo Conselheiro de Saúde, Representante do Governo, Dr. Moreno.
- 8- Cópias das Resoluções: 006/2010; 008/2010; 009/2010; 010/2010; 011/2010.

Item C – Informe dos Conselheiros

O Conselheiro Titular representante dos Conselhos Regionais Função Fim: Diz que, em virtude do processo eleitoral do CRO, não poderá ficar até o final da reunião.

O Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde: Informa que no dia 07/04/2011 - Dia Mundial da Saúde, haverá Greve Nacional dos Médicos, em virtude dos preços exorbitantes cobrados pelos Planos de Saúde e o pequeno repasse feito aos médicos e contra o arrocho salarial.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Centro: Fala sobre reforma na UBS Nossa Senhora do Brasil, gerenciada pela SPDM. Diz que a reforma foi horrível e que foi feita várias vezes. A conselheira apresenta o relatório que é anexado a Ata, como se segue abaixo:

Relatório de vistoria das obras efetuadas na UBS N.Sra. do Brasil, nos meses de dezembro de 2010 a janeiro de 2011.

O Conselho Gestor da UBS N. Sra do Brasil, em sua reunião ordinária, ocorrida em 29 de janeiro de 2011 após discussão a respeito dos serviços efetuados na unidade pela Empresa Única Engenharia, contratada pela SPDM/PABSF, utilizando da verba TAS e diante do descontentamento de todos, deliberou pela formação de uma comissão de vistoria paritária, para a elaboração de um relatório e encaminhamentos necessários.

A Comissão foi composta pelos conselheiros gestores – segmento usuário, Carmen Mascarenhas, José Roberto, Maria José; - segmento trabalhador, Anete e Fátima; - gestão: Solange e Ricardo.

No dia 03 de fevereiro, data marcada para a vistoria, os conselheiros da comissão se reuniram na unidade, sendo acompanhados pela Sra. Ivani, na ausência da Dra, Solange e da indisponibilidade do Sr. Ricardo.

Informações:

A obra foi realizada sem o ESCOPO, o que impossibilita verificar o que seria de competência da Empresa Única Engenharia;

Não foi apresentado aos conselheiros o orçamento com o montante dos gastos;

Foram entregues aos conselheiros os documentos anexos a este relatório que se limitam a e-mails trocados com a Supervisão Técnica de Saúde Sé, com a SPDM, algumas anotações dos engenheiros e a ata do Conselho Gestor.

Resultado da Vistoria:

Constata-se má execução da pintura, já apresentando manchas, com rodapés descascados, peças de metal (como portas, bases de escada, etc) com pintura realizada

por cima de ferrugem. Outra constante foi pintar uma parede e não pintar outra dentro da mesma sala.

O teto foi pintado antes da reforma no telhado que foi deixado por último devido às chuvas.

O balcão de granito colocado na Recepção com o objetivo de comportar um nº maior de computadores para agilização do serviço, além de não atender a esta necessidade, não foi preparado para embutir a fiação.

No SAME, a Sra. Ivani informou que havia solicitado a remoção da parede para aumentar o espaço para os arquivos o que não foi feito (não havia nos documentos entregues aos conselheiros este pedido).

Existe um telhado de acrílico cujas junções das telhas foram vedadas, mas pode ser observada a precariedade do serviço.

Conclusão:

A existência de um escopo para análise do que deveria ser feito, evitaria a desculpa de que não estava no orçamento por parte da empresa que prestou o serviço.

Há um evidente descaso com o planejamento, aliado à fiscalização da qualidade do serviço, realizada pela SPDM. O fato de que o serviço está sendo refeito, de acordo com a solicitação dos responsáveis pela unidade, aponta deficiência na qualidade do serviço, não eximindo a Supervisão de seu papel como fiscalizador, exigindo que haja a apresentação de um escopo antes de permitir a execução da obra.

Os meses de dezembro e janeiro são comuns pelas chuvas o que inviabiliza reformas em telhados, portanto estas obras devem ocorrer em meses de estiagem.

O Conselho Gestor da UBS N. Sra. do Brasil, havia sido informado que seria colocado grades na frente da unidade para segurança. Durante a vistoria na sala do PAI e da Fonoaudiologia foi sentido um forte odor de fezes e urina. A Conselheira Carmen perguntou se havia algum vazamento de esgoto e foi informada que durante a noite, durante os finais de semana e feriados, a frente da unidade é usada como dormitório de pessoas em situação de rua, que urinam e defecam nos elementos vazados que cobrem o vão que serve de área aberta para ventilação das duas salas acima citadas.

Encaminhamentos:

Este relatório, junto com o CD com as fotos tiradas durante a vistoria e os documentos entregues pela unidade, deverão ser encaminhados ao Conselho da Supervisão Técnica de Saúde da Sé, com cópia à SPDM, com a recomendação de que não seja assinado o ACEITE enquanto não forem sanados os problemas encontrados.

Recomenda-se que as Supervisões Técnicas de Saúde tenham como procedimento só iniciarem obras mediante escopo apresentado pelo executor dos serviços, com orçamento detalhado, que deverá ser apresentado ao Conselho Gestor para avaliação.

Solicitamos a colocação das grades para evitar o uso da unidade como banheiro público.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sudeste: Informa a respeito da Unidade Básica de Saúde Tietê – divisa de São Mateus com Sapopemba, sobre a última audiência realizada em Julho do ano passado com o Dr. José Maria, ficou acertado que essa Unidade receberia 04 equipes de PSF e que até o momento isso não foi cumprido. Fala que houve uma audiência com o Dr. Arthur no último dia 23 e estabeleceu-se o prazo de 90 dias para que se cumpra o prometido. Disse também que isso é uma solução provisória, até que se construa a Unidade do Pro Morar.

O Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sul: Informa que o Pronto-Socorro Balneário São José está sem direção. Disse que o diretor foi nomeado, mas não comparece.

A Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Fala que de 15 a 18 de Março ocorrerão as eleições no SINDSEP, com chapa única. Disse também que foi procurada por trabalhadores da UBS Jd. Fontalis, sobre o processo eleitoral do Conselho Gestor daquela Unidade, sobre possíveis irregularidades. Diz que estará com o conselheiro Anselmo acompanhando esse processo.

A Conselheira Suplente representante dos Portadores de Patologia: Disse que a 2ª Caminhada dos Portadores de Doenças Raras foi um sucesso com cerca de 3.000 pessoas, inclusive com a participação de muitos profissionais querendo saber quais as associações, já que possuem pacientes e não tem para onde encaminhá-los.

A Conselheira Titular representante dos Portadores de Patologia: Complementa que também houve palestras, com a presença do Dr. Jorge Kayano, que fez Palestra sobre Saúde Pública e também teve uma representante do Ministério da Saúde, falando a respeito da triagem neonatal.

A Presidente Suplente do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo: Se mostra preocupada com o cronograma do Congresso de Comissões, a princípio estipulado para o dia 31/03, em virtude de que no período de 29/03 a 01/04, será realizado o 25º COSEMS, onde todas as autoridades estarão lá.

Item C1 – Regulamento do Processo Eleitoral do Conselho Gestor de Saúde do Complexo de Saúde Dr. Wladimir Arruda – Homologar

A Conselheira Titular representante dos Portadores de Patologia: Explica porque retornou o tema e solicita que seja submetido à aprovação do Pleno.

Regime de Votação

Favorável – 21

Contra – 0

Abstenção – 1

Total 22 votos

Aprovado o Regulamento do Processo Eleitoral do Conselho Gestor de Saúde do Complexo de Saúde Dr. Wladimir Arruda

Item D – Relato das Comissões

Comissão de Política de Saúde: O Conselheiro Gilberto fala sobre a Rede TV São Paulo Saudável. Essa rede possui três canais: um voltado para população é aquela televisão que fica na sala de espera e outros locais por onde transitam os usuários. Outro canal é utilizado para cursos e orientação profissional. Um terceiro canal é utilizado pelo gestor. Seria interessante o Conselho solicitar mais informações sobre essa Rede de TV e como o Conselho pode fazer uso dessa Rede de TV para, por exemplo, se comunicar com os conselheiros gestores.

Fala também sobre a queixa da Sra. Elza Fiorentino Perim, alegando não ter sido atendida devido à falta do material hospitalar para o atendimento ao parto no Hospital Mun. Tide Setubal. Ela foi ao hospital por duas vezes e foi dispensada sob alegação de falta de material. Ela entrou com ação no Ministério Público do Estado de São Paulo, conforme Ofício nº 2.081/2009. O parecer desta Comissão é de que “a paciente não foi adequadamente orientada, pois o Hospital não orientou outra referência, através do Programa Mãe Paulistana, bem como a Conselheira Tutelar que solicitava informações. Questiona-se: qual foi o entrave na aquisição dos materiais em falta que estão relacionados na ação? Necessita assim manifestação da Autarquia Municipal Hospitalar sobre o fato.”

Também fala sobre os Relatórios Anuais de Gestão. Conforme já informado ao Pleno, esta Comissão vinha analisando os Relatórios de 2008/2009. Ocorre que na semana passada recebemos da Comissão Executiva documento questionando esse nosso trabalho alegando que a Resolução 11/2009 do Pleno não havia aprovado esses relatórios. Esta Comissão enviou à Comissão Executiva seu entendimento sobre a referida Resolução e aguarda esclarecimentos para continuidade de nosso trabalho, e pergunta, qual deve ser nossa contribuição ao Congresso de Comissões que pautou esse assunto para discussão.

Comissão da CIST: Deodato denuncia e protesta, sugerindo que se denuncie ao Ministério Público do Trabalho, as péssimas condições das instalações do CMS. A conselheira Neide solicita que seja aprovado o funcionamento e composição da Comissão, conforme abaixo. Apresenta a contribuição da CIST para a Executiva.
Relatório da Reunião CIST do Conselho Municipal de Saúde.

O Grupo se reuniu na data de 16 de fevereiro de 2011, na Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal de Saúde, sugere que altere a resolução de nº 02/04 de 29/01/04, modificar a composição da CIST Municipal, para que possa ser mais representativa, ficando da seguinte forma:

- 16** – Representantes de Usuários, sendo 8 titulares e 8 suplentes;
- 2 – Associações Patológicas
 - 2 – Centrais Sindicais
 - 4 – Usuários dos Centro Referencia do Trabalhador – CRST.
 - 2 – Usuários dos Conselhos de Supervisão
 - 2 – Institutos de Ensino e Pesquisa na área da Saúde do Trabalhador
 - 4 – Controle Social do CMS Conselheiro
- 8** – Representantes de Entidades de Trabalhadores, sendo 4 titulares e 4 suplentes
- 1 – Associações de Profissionais liberais da área da saúde
 - 1 – Conselhos Fiscalizadores dos Profissionais
 - 2 – Sindicatos de Categoria da área da saúde
 - 2 – Trabalhador do Conselho gestor do CRST.
 - 1 – Sindicato dos Servidores Municipais – SINDSEP
 - 1 – Sindicato dos Servidores Estaduais – SINDSAUDE
- 8** – Representantes dos Gestores, sendo 4 titulares e 4 suplentes
- 1 – Gestor Municipal – Conselheiro Municipal
 - 1 – COVISA
 - 1 - SUVIS
 - 1 – CRST. Centro de Referência do Trabalhador
 - 1 – CRS -. Coordenadoria Regional de Saúde
 - 2 – Representante da Atenção Básica – Área Técnica ou Programa
 - 1 – Supervisão de Saúde

Convidados Permanentes com vagas asseguradas:

- Ministério do Trabalho (Delegacia Regional do Trabalho- DRT);
- Ministério do Trabalho (FUNDACENTRO);
- Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS),
- Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Estadual;
- Universidades
- Departamento de Saúde do Servidor – DSS
- Representante da Secretária das Subprefeituras
- Secretário Municipal/ convidar 1 representante de OS e ou Parceiros
- Representante da Secretária do Verde e Meio Ambiente
- Representante da Secretária Municipal do Trabalho e Emprego

Seguirá cópia do Regimento Interno da CIST, bem como está nova composição da CIST a Comissão designada pelo Pleno para adequar os regimentos internos de todas as comissões, onde deverá constar quórum para realizar as reuniões, definir os papéis das comissões, se são deliberativas ou orientadoras para instrumentar o Pleno do Conselho, e se as comissões não permanentes do Conselho têm caráter só de sugestão para a política pública específica de cada uma dessas comissões.

GT de Patologia e Doenças Raras: O conselheiro Anselmo informa que a próxima reunião será no dia 15 de Março.

Comissão Intra e Inter Conselhos: A conselheira Vita informa que foi discutida a resposta da UBS Maria Antonieta, que havia solicitado uma questão referente RH, já que havia uma situação bem complicada na Unidade. Disse que foi feito um encaminhamento à O.S.Santa Catarina e que foi feita uma resposta bem detalhada de tudo o que foi solicitado. Essa resposta foi reencaminhada ao Conselho Gestor da Unidade para saber se a demanda foi atendida ou não. Quanto ao relatório sobre levantamento dos Conselhos de Base, informa que está em fase final de análise e que provavelmente será apresentado no próximo Pleno.

Comissão DST/AIDS: A conselheira Kézia informa que é a nova Coordenadora da Comissão. Diz que falta a indicação de três membros – dois do movimento social (um titular e um suplente) e um dos trabalhadores (suplente). Sugere que seja apontada hoje.

Comissão Orçamento e Finanças: A Conselheira Titular representante dos Movimentos Comunitários informa que pela 1ª vez houve quórum em todo o mandato, por isso foi possível avaliar todos os documentos e fazer os encaminhamentos. Em pauta PPA que será acompanhado no Congresso de Comissões. Pauta permanente é a avaliação orçamentária dos contratos e convênios firmados com a SMS e a sociedade civil.

Comissão Executiva: O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste fala que a Comissão Executiva está trabalhando em conjunto com a Comissão Inteconselhos, fazendo levantamento sobre a situação do Controle Social na cidade de São Paulo. A proposta do trabalho é fazer com que depois de pronto, esse trabalho possa estar trazendo os Interlocutores da cidade e agregando-os nessa metodologia de trabalho, para que se realizem oficinas, discussões, etc.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sudeste: Propõe que seja discutido na reunião de hoje um modelo de regulamento para as eleições dos Conselhos.

O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Esclarece que recebeu resposta sobre documento apresentado ao Ministro da Saúde – resposta do Ofício de 28/02/2011, solicitando audiência com o Ministro da Saúde. Reafirmou a formação de uma comissão formada por membros dos Conselhos Municipal e Estadual para estarem se reunindo com membros do Conselho Nacional de Saúde para estarem resolvendo as questões pertinentes à Saúde na cidade de São Paulo.

Informes dos Representantes do CMS/SP (não Conselheiros) em outros foruns

Representação do Conselho Municipal de Saúde no Hospital do Servidor Público Municipal: Airson Costa denuncia que o Pronto-Socorro do hospital, que não recebe recursos do SUS, nem do hospital. Informa que fez proposta de mudança do Pronto-Socorro do local em que está para a Rua Frederico Alvarenga, onde está instalado uma AMA. Ele informa que fez denúncia ao Ministério Público e aguarda a documentação da Ação Civil Pública.

Representação do Conselho Municipal de Saúde no CONDEF: José Guilherme de Andrade informa que no dia 15/03/2011 haverá a reunião do CONDEF e apresenta a ata da última reunião. Propõe que o CMS faça uma revisão das pessoas indicadas para instâncias externas, pois não retornam para dar satisfação de sua representação.

Item E – Ordem do dia

1- Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde

O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Informa que já houveram 2 reuniões da Comissão Organizadora e pede que a relatora, D^a Maria Helena informe.

A Conselheira Titular representante dos Movimentos Comunitários: Informa que na primeira reunião da Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde, foi escolhida a Comissão – organograma funcional e que a vaga da Coordenação Geral está em aberto, já que regimentalmente ela é do Presidente do Conselho. Lê a composição:

Coordenador adjunto – Frederico Soares de Lima
Relatoria Geral – Maria Helena Lima de Freitas e Antônio Carlos Lima
Secretaria Geral – Selma Maria Silva dos Santos e Arlindo da Silva Lourenço
Subcomissão de Infraestrutura – Kézia Adriana Araújo Alves
Subcomissão de Relatoria – Neuza Maria Paiva e Antônio Carlos Lima
Subcomissão de Credenciamento e Homologação – Kézia Adriana Araújo Alves
Subcomissão de Comunicação, Mobilização e Articulação - Jaqueline Oliveira do Nascimento, Vita Aguiar de Oliveira e Gilberto Fraquetta

Informa também que estão em aberto as representações do Governo para completar as Subcomissões. Lembra que amanhã 11/03/11, às 14h, será realizada a terceira reunião.

A Presidente Suplente do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo: Informa que em 03/03/2011, saiu a convocação oficial em suas etapas Nacional, Estadual e Municipal. O Gestor Municipal irá fazer a convocação da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde assim que as diretrizes da Conferência forem publicadas.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sudeste: Reafirma a necessidade de definição das datas, o número de participantes da Conferência, número de delegados e o local, que deve ser destacado com antecedência e sugere que estas informações sejam publicizadas no site do Conselho.

A Conselheira Titular representante dos Movimentos Comunitários: Solicita que o Pleno compreenda que as estratégias não deverão ser discutidas neste fórum. O fórum próprio é a reunião da Comissão Organizadora.

O Conselheiro Suplente representante das Entidades Sindicais Gerais: Diz que a Comissão Organizadora está preparando a Conferência com o Gestor. O Gestor tem sua vaga e sua participação. A Conferência deverá ser convocada com as diretrizes da Nacional.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Centro: Solicita que a Secretaria Geral faça a chamada semanal da Comissão Organizadora, para que todos do conselho se agendem e possam participar.

A Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Acha fundamental que a convocação da Comissão Organizadora seja feita e que o Governo indique seus membros.

O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Quer que conste em Ata a chamada dos membros do Poder Público para a organização da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde.

A Conselheira Titular representante dos Movimentos Comunitários: Propõe que as reuniões da Comissão Organizadora sejam gravadas.

Proposta aprovada por aclamação.

2 – 3ª Conferência Municipal de Saúde da População Negra

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Centro: Relata que a Comissão Executiva discutiu a questão do risco de levar dois processos pesados (Etapa Municipal e População Negra). São duas conferências que irão ocupar trabalho e tempo de muitos conselheiros; então propõe que a 3ª Conferência Municipal de Saúde da População Negra não seja feita este ano.

O Ex Conselheiro José Guilherme: Conclama que o Pleno busque o caminho do entendimento. Lembra que o Pleno apontou a necessidade da Comissão Organizadora

apontar data e temário. Se a proposta é não levar a Conferência este ano, então quando será? Se será o ano que vem, será em qual data? Se este ano, em que data?

O Ex Conselheiro Costa: A Conferência deve ser afirmativa. Quer saber por que a Área Temática foi destituída. Onde está o recurso da População Negra?

O Conselheiro Titular Representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde: Informa que a Executiva deve se apropriar da documentação e traga para o Pleno, independente da Conferência.

A Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Propõe que o Pleno seja objetivo e defina se a Conferência será este ano ou não, pois se for este ano existem muitas providências a serem tomadas. A Conferência de Saúde da População Negra é muito importante para ser acavalada com a Conferência Nacional. As duas Conferências são muito importantes! Propõe que seja feita a Conferência de Saúde da População Negra no ano que vem, para que seja bem feita.

O Conselheiro Titular representante da Pessoa com Deficiência: A pauta da Conferência é fundamental. Conclama a todos a reflexão, inclusive sobre a palavra Conferência.

A Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais: Pela importância que deve ser dada à 3ª Conferência de Saúde da População Negra propõe que seja prorrogada para o ano que vem.

A Conselheira Suplente representante dos Movimentos Comunitários: Propõe que todos se dediquem às Etapas Municipais, Estaduais e Nacional.

A Conselheira Titular representante dos Movimentos Comunitários: O fortalecimento das Comissões é que irá fortalecer o Conselho. O dono da Cadeira é o segmento e a responsabilidade é dele também. Se seu representante não é legítimo, deve ser revisto e até alterado. O segmento e a Comissão é que devem dizer se querem a Conferência este ano.

O Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Norte: Diz que os temáticos, específicos, sejam feitos como de praxe nos anos pares, pois os anos ímpares são para as Conferências Municipais, Estaduais e Nacional.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sudeste: A Comissão é uma coisa e a Conferência é outra. A Conferência não pode ser encaminhada só pela população negra, mas sim, abraçada por todos. Não é o caso de ser a favor ou contra, mas é o caso de ver se é possível ou não.

O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Se de quatro em quatro anos acontece a

Conferência Nacional de Saúde, ela tem prioridade. A Lei Orgânica Municipal aponta a necessidade de Conferência Municipal anual. A nossa maturidade é levar a cada dois anos a Municipal e as setoriais e temáticas em anos alternados. Lembra que os deficientes, negros, mulheres e idosos são parcelas tão importantes da população que não podem ser desconsiderados. Propõe que a questão retorne para a Executiva ampliada, para ser maturada.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Centro: Propõe que a Conferência seja realizada entre Abril e Maio de 2012. Não há necessidade de retorno à Executiva.

O Conselheiro Suplente representante das Entidades Sindicais Gerais: Pede questão de ordem: a questão já foi deliberada no Pleno anterior e que o tema retorne ao Pleno com proposta clara para ser votada e aprovada ou não.

Membro da equipe técnica da Secretaria Geral do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo: – Esclarece que todos os documentos solicitados pela Comissão de Saúde da População Negra foram entregues à Comissão pela Vera Cornélio de Souza e que os próximos documentos solicitados deverão ser por escrito e com assinatura em protocolo de entrega.

A Conselheira Suplente dos Movimentos Sociais: Diz que recebeu os documentos solicitados enquanto Comissão e não como pessoa. A Comissão irá se reunir no dia 29/03/11 e irá discutir as questões propostas aqui.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Centro: Solicita que os membros da Comissão de Saúde da População Negra compareçam à Executiva para solicitar os documentos por escrito, pela Executiva e apontem para o ano que vem a 3ª Conferência de Saúde da População Negra.

O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Coloca em votação a proposta de conselheira Carmen.

Proposta aprovada por aclamação

Item F – Deliberações

1 – Tramitação de documento

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Centro: Lê o texto ref. tramitação do documento, apresentado pela mesma:

Histórico do TID 6957835 – veto do Secretário de Saúde do Município de São Paulo à resolução 012/2010 do CMS/SP

Em 16 de dezembro de 2010, o CMS/SP deliberou pela chamada da etapa municipal da Conferência Nacional de Saúde, através da resolução 012/2010. Esta resolução teve como resposta o veto do Secretário de Saúde, através do ofício nº 001/2011, de 03 de janeiro de 2011. Este documento foi protocolado em 04 de janeiro de 2011, quando então deu entrada no Conselho, para fazer parte dos documentos para análise da Comissão Executiva. Porém, só apareceu entre os documentos da Comissão Executiva para análise em 03 de fevereiro de 2011.

Durante a 1ª reunião extraordinária do CMS/SP, que teve como único ponto de pauta a 15ª Conferência Municipal de Saúde, realizada pelo gestor municipal de saúde em 2010, sem a presença e anuência do CMS/SP, foi solicitada aos representantes do governo explicações sobre o veto do secretário à deliberação do conselho. A resposta dada pelo conselheiro, Dr. Moreno, foi a de que o veto ocorrera, porque o CNS havia comunicado um adiamento nas datas das etapas municipais da Conferência. Como este comunicado aconteceu em 27 de janeiro, não entendemos o fato de o veto ter acontecido antes. Ao questionarmos o representante do governo, este respondeu que a data de 03 de janeiro certamente fora digitada erradamente. Solicitamos então a verificação do histórico deste documento, desde seu protocolo -TID 6957835 - até a entrada na reunião da Comissão Executiva em 03 de fevereiro de 2011. No histórico, constatou-se que o documento deu entrada na Secretaria Geral do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, no dia 04 de janeiro sendo retirado pela Sra. Melissa Machado, da AGP, em 10/01/2011 e devolvido à Secretaria em 31/01/2011. (anexo- tramitações do Documento 6957835).

Obs:

Após o início da coordenação das reuniões do Conselho Municipal de Saúde pela suplente do Presidente, percebemos algumas mudanças no funcionamento do órgão colegiado, como a dificuldade na obtenção de informações, a lista de presenças dos conselheiros na sala da Secretaria Geral e não na sala de reuniões, problemas constantes com microfones e gravação das atas e, por último, esta movimentação irregular de documentos.

Desta forma, o CMS de São Paulo declara sua insatisfação com a coordenação das reuniões do Conselho e solicita uma retratação por escrito dos representantes do governo a esta ação ilegal, onde constata-se a ingerência do gestor através de sua suplente nas atividades do controle social, o que cria hierarquia de poder.

Propõe aprovação da solicitação (retratação do Gestor por escrito) e encaminhamento do relato ao Ministério Público.

O Conselheiro Titular Representante do Poder Público: Questiona que o documento estava na Executiva, porém não foi lido na Executiva. Diz que a conselheira não apresentou a resposta à Executiva e que a mesma disse que essa resposta era secreta. Em considerando que o documento não foi lido na Executiva, ele não tem validade.

A Presidente Suplente do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo: Informa que ficou até o final da discussão sobre esse documento na reunião da Executiva e que em nenhum momento ele foi apresentado, pois a resposta seria secreta.

O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Diz que o imbróglio surgiu após a aparição do documento, onde teria surgido a dúvida quanto a data do mesmo.

O Conselheiro Titular Representante do Poder Público: Diz que o documento esteve em suas mãos para análise e que no verso do mesmo constava que a conselheira Carmen iria elaborar a resposta para esse documento, porém não o leu na Executiva, já que disse que a resposta era secreta.

A Conselheira Titular representante dos Movimentos Comunitários: Explica que após a reunião de nº 143 apareceu um documento que não tinha TID e que ela foi ao Gabinete do Secretário, juntamente com José Guilherme para fazer o levantamento do número do TID. Informou que, como não queria incomodar o Secretário, pediu à Secretária dele que fizesse esse levantamento. A situação foi repassada à Secretária da Dra. Zenith, que fez o levantamento.

A Presidente Suplente do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo: O que está sendo discutido é o ocorrido na última Executiva e não que houve a negativa da informação sobre o trâmite do documento.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sudeste: Se o documento está no item das deliberações ele tem que ser lido.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Centro: Disse que na Reunião da Comissão Executiva do dia 24, colocou como encaminhamento da Executiva que se encarregaria de construir o documento e o apresentaria ao Pleno e não na Executiva. Solicitou ao Secretário Geral do CMS/SP que lesse o encaminhamento dado, registrado no documento em questão.

O Conselheiro Titular representante da Pessoa com Deficiência: Lê o Regimento e esclarece que o Pleno é que decide se o documento será aprovado ou não. O Pleno é soberano.

O Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Norte: Lê o inciso 2º do Artigo 14 do Regimento e o pedido de vistas pode ser solicitado e retornar com relatório na reunião seguinte.

O Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sul: O Pleno aprovou a pauta e, portanto já está implícito que a Executiva não precisa aprovar o texto.

O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Solicita que seja lido o encaminhamento dado na Executiva.

O Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo: Lê o encaminhamento.

O Conselheiro Titular Representante do Poder Público: Pergunta se Huda Farah lembra que a conselheira Carmen falou que o documento era secreto.

Membro da equipe técnica da Secretaria Geral do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo: Responde que lembra que a palavra “documento secreto” foi dita, porém a Conselheira não tem obrigação de ler o documento na Executiva, pois quem delibera é o Pleno.

O Conselheiro Suplente representante das Entidades Sindicais Gerais: Argumenta que a fala do conselheiro Antônio Carlos Moreno pode ser entendida como assédio moral à trabalhadora.

O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Propõe em regime de votação a aprovação do documento e encaminhamento ao Ministério Público.

Regime de Votação

Favorável – 17

Contra – 1

Abstenção – 0

Total 18 votos

Aprovado o texto e o encaminhamento proposto.

2 – Homologação das Resoluções com Quorum Qualificado

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Centro: Propõe que seja votado o Pleno Extraordinário, pelo adiantado da hora (item 9 das deliberações) com pauta única – Resoluções.

O Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde: Quer que seja votada em pauta com definição de data e que se aponte quais são as resoluções que serão tratadas neste Pleno Extra.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Centro: Temos que ressaltar o fato de que o CMS aprovou a mudança na data de suas reuniões, com prejuízo de muitos conselheiros em atendimento ao pedido do conselheiro Cláudio – representante do Governo – que afirmava que a data lhe era prejudicial. Como

conseqüência, temos um Pleno sem quorum qualificado para homologar nossas resoluções. Propõe adiar as homologações para que sejam aprovadas em Pleno Extra.

Regime de Votação
Favorável – 17
Contra – 1
Abstenção – 0
Total 18 votos

Aprovada a convocação do Pleno Extra para o dia 24/03/11 para homologação das resoluções.

3 – Resposta ao documento enviado pelo Dr. Moreno ref. Matéria do Jornal “O Globo” de 24/02/2011

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Centro: Diz que não tem nada contra o Dr. Moreno. Fala sobre o documento – matéria publicada no Jornal “O Globo” de que o modelo de Saúde da cidade de São Paulo está sendo copiado no Brasil todo.

Apresenta para anexo à esta Ata a resposta do CMS/SP ao artigo publicado no Jornal “O Globo”, de 24 de fevereiro de 2011, sobre o modelo de gestão de saúde no município de São Paulo e encaminhado por e-mail pelo Conselheiro Municipal de Saúde, representante do governo, Dr. Moreno.

*O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, propor*

AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE LIMINAR

*em face do **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representado pelo seu Procurador-Geral ou pelo Sr. Prefeito, e da **UNIÃO FEDERAL**, representada pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da União em São Paulo, pelas razões que seguem:*

1

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Tutela Coletiva – 5º Ofício – e-mail: saude&educacao@prsp.mpf.gov.br

1. DO OBJETO DESTA AÇÃO

O Município de São Paulo editou no dia 24 de janeiro próximo passado a Lei nº 14.132, com fundamento na qual pretende afetar a pessoas jurídicas de direito privado (organizações sociais) a prestação do serviço público de saúde (doc. 1).

Com base no citado diploma legal, a Prefeitura do Município de São Paulo poderá dar início à implementação de um projeto que há algum tempo vem anunciando, ou seja, a transferência de bens e recursos públicos para entidades privadas que se disponham a, mediante um contrato de gestão, prestarem os serviços que seriam de sua incumbência através do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (doc. 2).

Ocorre que essa providência, além de não atender ao interesse

coletivo, colide frontalmente com os princípios e regras da Constituição da República e da Lei Orgânica da Saúde que regem a promoção do direito à saúde através do SUS, seja por vícios relativos ao próprio conteúdo da medida, seja por não terem sido observados os procedimentos formais de gestão do SUS.

Note-se que o Município de São Paulo executa suas ações no SUS com expressivo financiamento federal. No exercício de 2005 o Fundo Municipal de Saúde de São Paulo recebeu da União Federal verbas da

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Tutela Coletiva – 5º Ofício – e-mail: saude&educacao@prsp.mpf.gov.br

ordem de R\$ 846 milhões (oitocentos e quarenta e seis milhões de reais), conforme informação do Ministério da Saúde (doc. 3).

A presente ação civil pública tem por objeto, portanto, impedir que o Município de São Paulo descumpra seus deveres de membro do Sistema Único de Saúde perante a Federação e, ainda, o impeça de aplicar recursos federais em desconformidade com as normas do SUS, vedandolhe a transferência de serviços públicos de saúde a instituições privadas, bem como a cessão de recursos materiais, humanos e financeiros para essas entidades.

2. DA PRIVATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EM SÃO PAULO

O governo municipal, com a aprovação da Lei nº 14.132/06, pretende dar início à terceirização da prestação dos serviços públicos de saúde que atualmente são prestados diretamente pelo Poder Público. Essa, aliás, não é a primeira tentativa nesse sentido. Em passado recente os cidadãos de São Paulo já foram submetidos a igual experiência, com resultados desastrosos: o PAS – Plano de Assistência à Saúde, desenvolvido entre os anos de 1995 a 2000. Até mesmo uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara de Vereadores foi instalada

O inconstitucional alijamento do Conselho Municipal de Saúde

Um dos pilares constitucionais do SUS é a participação da comunidade. Trata-se de regra estampada no artigo 198, inciso III: “Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

(...)

III - participação da comunidade.”

Nos termos da Lei nº 8.142/90, essa participação social se dá mediante dois mecanismos principais: a Conferência de Saúde e o

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Tutela Coletiva – 5º Ofício – e-mail: saude&educacao@prsp.mpf.gov.br

Conselho de Saúde. Ambos devem funcionar em todos os níveis da Federação.

Os Conselhos são permanentes e deliberativos, cabendo-lhes tomar as decisões relativas à discricionariedade política e administrativa,

inerentes ao exercício do Poder Executivo. Como refere Marlon Weichert: “A outra instância é o Conselho de Saúde, que tem caráter permanente e deliberativo. Não se cuida, portanto, de mero órgão consultivo, mas sim com atribuição legal de deliberar sobre a condução do sistema de saúde no âmbito do respectivo ente. As atribuições do Conselho vão desde a formulação das estratégias de atuação até o controle da execução da política na instância correspondente, inclusive nos aspectos financeiros e econômicos. E, ao invés de ser atribuição do Conselho homologar decisões do Poder Executivo, é a este que cabe homologar as deliberações do Conselho de Saúde.

Note-se que a atribuição de função deliberativa aos Conselhos não se confunde com a função legislativa do Poder Legislativo. A deliberação será quanto ao campo das decisões normalmente reservadas ao Poder Executivo, no exercício do seu poder regulamentar e administrativo.” (WEICHERT, Marlon Alberto. Saúde e Federação na Constituição Brasileira. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004, p. 172).

A existência e o correto funcionamento do Conselho é, aliás, condição para a gestão do SUS e o recebimento de verbas federais, conforme estipula a Lei nº 8.142/90:

“Art. 4º Para receberem os recursos, de que trata o art. 3º desta lei, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com:

I - Fundo de Saúde;

II - Conselho de Saúde, com composição paritária de acordo com o Decreto nº 99.438, de 7 de agosto de 1990;

III - plano de saúde;

18

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Tutela Coletiva – 5º Ofício – e-mail: saude&educacao@prsp.mpf.gov.br

IV - relatórios de gestão que permitam o controle de que trata o § 4º do art. 33 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

V - contrapartida de recursos para a saúde no respectivo orçamento;

VI - Comissão de elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), previsto o prazo de dois anos para sua implantação.”

E, segundo o parágrafo único do mencionado comando legal, o não funcionamento do Conselho de Saúde (ou, por óbvio, o desrespeito pelo administrador público à sua autoridade), implica na alocação dos recursos devidos ao Município para o Estado, o qual deverá administrá-los em favor dos munícipes:

“Parágrafo único. O não atendimento pelos Municípios, ou pelos Estados, ou pelo Distrito Federal, dos requisitos estabelecidos neste artigo, implicará em que os recursos concernentes sejam administrados, respectivamente, pelos Estados ou pela União.”

Sem sombra de dúvida, a afetação dos serviços públicos de saúde a entidades privadas é uma das decisões essenciais da política de saúde em determinado ente federativo. Dessa forma, é da atribuição do Conselho de Saúde sobre ela deliberar, seja para propô-la, aprová-la ou rejeitá-la.

De destacar que os Conselhos de Saúde – como concretização do princípio da participação da comunidade no SUS – ganharam status constitucional com a edição da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, a qual, ao definir fontes de financiamento para as ações de saúde, atribuiu a esses colegiados o acompanhamento e a fiscalização dos Fundos de Saúde,

19

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Tutela Coletiva – 5º Ofício – e-mail: saude&educacao@prsp.mpf.gov.br

nos quais são creditados todos os recursos públicos afetados à saúde (art. 77, § 3º do ADCT, com a redação dada pelo art. 7º da EC 29/00).

Não é dado, portanto, ao qualquer um dos entes federativos ignorar o seu respectivo Conselho de Saúde ou adotar medidas que não tenham sido por ele aprovadas.

A atuação legislativa não sofre barreiras pela ação do Conselho de Saúde, pois se situam em campos distintos. Entretanto, o Poder Executivo não pode adotar políticas de saúde, inclusive de se demitir do dever de prestar atenção direta à população, contra – ou à revelia – desse colegiado.

Frise-se que a participação social no SUS é corolário do postulado do Estado Democrático de Direito, sendo instrumento democracia participativa.

“A democracia participativa é direito constitucional progressivo e vanguardeiro. É direito que veio para repolitizar a legitimidade e reconduzi-la às suas nascentes históricas, ou seja, àquele período em que foi a bandeira da liberdade dos povos.” (BONAVIDES, Paulo. Teoria Constitucional da Democracia Participativa. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2003. p. 33)

Pode-se, portanto, concluir que a participação social no SUS, através dos Conselhos de Saúde (os quais têm, no mínimo, metade dos seus assentos ocupados por usuários dos serviços), é corolário do postulado inserto no parágrafo único do artigo 1º da Constituição: “todo o poder

20

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Tutela Coletiva – 5º Ofício – e-mail: saude&educacao@prsp.mpf.gov.br

emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.”

A postura do gestor público de desconsiderar as decisões de uma instância constitucional de participação direta na administração pública viola, pois, o intróito material da Lei Fundamental – que estipula a democracia participativa como forma de exercício do poder pelo seu titular, o povo – e o seu desdobramento no âmbito do SUS, que prevê a participação da comunidade na sua gestão, através dos Conselhos de Saúde. No caso concreto, é justamente o que ocorre. O Conselho Municipal de Saúde de São Paulo deliberou expressa e formalmente sobre o projeto de lei nº 318/2005, que deu origem à malsinada Lei nº 14.132/06, tendo-o rejeitado cabalmente.

O documento 5, anexo, é cópia da deliberação tomada em 23 de junho de 2005, relativamente à proposta do Poder Executivo da Municipalidade de São Paulo de transferência dos serviços públicos de saúde às organizações sociais. O Conselho Municipal rejeitou-o, nos seguintes termos:

“Resolução 45/05-CMS, de 23/06/05

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 23/06/05, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 12.546, de 07/01/98, regulamentada pelo Dec.

38.576/98, e
21

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Tutela Coletiva – 5º Ofício – e-mail: saude&educacao@prsp.mpf.gov.br

Considerando o Projeto de Lei 0318/2005 do Executivo, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, encaminhado à Câmara Municipal de São Paulo;

Considerando que o encaminhamento do referido Projeto, aconteceu sem nenhum debate com este Conselho Municipal de Saúde, instância máxima de controle social de saúde do Município de São Paulo, caracterizando, portanto, desrespeito ao mesmo. Considerando a Deliberação nº 001, de 10 de março de 2005, do Conselho Nacional de Saúde;

E, em especial, considerando o parecer do Subprocurador Geral da República, Dr. Wagner Gonçalves, exarado em 27 de maio de 1998, registrando a inconstitucionalidade da terceirização da gestão na área da saúde.

RESOLVE:

Posicionar-se contrariamente à terceirização dos serviços de saúde, repudiando totalmente o projeto e toda e qualquer iniciativa que atente contra os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

...

Destarte, não poderia o Poder Executivo ter oferecido o mencionado projeto ao legislativo, e, da mesma forma, não poderá agora implementá-lo.

A insistência em implementar um novo modelo de gestão de saúde no Município contra a deliberação do Conselho Municipal de Saúde é inconstitucional e ilegal, não podendo prosseguir.

O Conselheiro Titular Representante do Poder Público: Cita que o documento enviado aos conselheiros segue a mesma linha dos enviados pela conselheira. Completa que acha ótimo disseminar informações e que apenas disseminou as informações.

O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Informa que a Executiva será em 24/03/11, às 10h e o Pleno Extra no mesmo dia, às 14h.

4 – Referendar a Participação de Conselheiros no Seminário Regional de Saúde Sudeste – Biossimilaridade na Ótica do Controle Social

5 – Ad Referendum do Pleno – Aprovação do Uso do Logo no Evento: 2ª Caminhada de Portadores de Doenças Raras em 27/02/2011

Os itens 4 e 5 foram referendados por Aclamação

6 – Cronograma Temático do Congresso de Comissões

A Presidente Suplente do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo: Esclarece que o 25º Congresso de Secretários Municipais de Saúde será de 29/03 a 01/04 e que o Congresso de Comissões está previsto para o dia 31/03, portanto sugere que a data seja

alterada, visto que os representantes do Governo não poderão estar no Congresso de Comissões.

O Coordenador da Comissão Executiva e Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste: Sugere que o Governo aponte a data e o Local para a realização do Congresso de Comissões.

A Presidente Suplente do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo: Diz que não é contra o Congresso de Comissões e que apenas fez um informe.

A Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Centro: A análise do Plano Municipal de Saúde, que seria discutida no Congresso de Comissões pode ser prorrogada, pois o interesse na aprovação do Plano é do Governo. Diz ainda que o CMS/SP deliberou pela data de 31 de março disposto a discutir o Plano, solicitou a infra estrutura, ou seja, local, alimentação e material, através de e-mail dirigido à Sra. Huda, da Secretaria Geral, no dia 22 de fevereiro de 2011. O governo deverá apontar a data e oferecer estrutura para que o Congresso de Comissões aconteça para a avaliação do Plano Municipal de Saúde, pelo CMS/SP.

O Conselheiro Titular representante da Pessoa com Deficiência: A Comissão de Políticas carece do Relatório de Gestão de 2010 para poder analisar o Plano Municipal.

O Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde: Assume a Coordenação da reunião.

7 – Alteração do Cronograma de Reuniões da Comissão Executiva

8 – Proposta de apresentação da PROESF

9 – Representação do Conselho na Consocial

10 – Pleno Extra – Prestação de contas de Projetos e Programas com avaliação de custo-benefício (CRST, DST/AIDS, Saúde da Mulher, População Negra, SAMU)

11 – Composição da Comissão DST/AIDS

O Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde: Propõe que sejam votados por bloco todos os demais itens de deliberações.

Foram votados em bloco e aprovados por aclamação os itens 7, 8, 9, 10 e 11 que compõem a Pauta.

Reunião encerrada às 18h50min.